



## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2025.

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ N.º 08.334.385/0001-35, com endereço à AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 1155, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP 59015-000, para contratar empresa serviço de fornecimento de água corrente, com fim de atender às necessidades básicas da Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência, no valor global de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

São Fernando/RN, 13 de março de 2025.



---

GENILSON MEDEIROS MAIA  
Prefeito Municipal